



FANAP
A Faculdade

Faculdade Nossa Senhora Aparecida

www.fanap.br | (62) 3277-1000

FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

GEYZA SANTOS NASCIMENTO

**A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO PARA AS
EMPRESAS**

Aparecida de Goiânia-GO,

2020



FANAP
A Faculdade

Faculdade Nossa Senhora Aparecida

www.fanap.br | (62) 3277-1000

GEYZA SANTOS NASCIMENTO

A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO PARA AS EMPRESAS

Artigo Científico, apresentado em cumprimento
às exigências do Curso de Ciências Contábeis.

Aparecida de Goiânia-GO,

2020

FICHA CATALOGRÁFICA

Nascimento, Geyza Santos

N***i

A importância do planejamento tributário para as empresas /
Geyza Santos Nascimento. – Aparecida de Goiânia - GO, 2020

iv,14 f. :il. ; A4

Artigo Científico (Graduação em Ciências Contábeis) – Faculdade
Nossa Senhora Aparecida - FANAP, Campus, Aparecida de Goiânia, 2020

1. Planejamento Tributário. 2. Regime tributário. 3. Tributo.
I. A importância do planejamento tributário para as empresas. II. Faculdade
Nossa Senhora Aparecida.

RESUMO

O Planejamento tributário é uma ferramenta contábil muito importante para as empresas, visando encontrar alternativas que levem a redução de tributos de forma licita; no qual irá gerar o menor desembolso fiscal nas companhias. É essencial reduzir os custos e despesas de toda e qualquer empresa que tenha a finalidade de se consolidar no mercado. Como finalidade este estudo se propôs a pesquisar o efeito do planejamento e qual regime tributário determina uma economia propícia para a empresa. Esse trabalho foi fundamentado em artigos, nas legislações vigentes e em livros. Adicionalmente, foi elaborado um estudo de caso em uma empresa situada na cidade de Goiânia/GO, onde foram analisados os regimes tributários do Simples Nacional, Lucro Real e Presumido. Com base no levantamento de informações, após análise e elaboração dos resultados econômicos, constata-se que o regime que melhor onera a empresa é o Lucro Real, ou seja, nem sempre o Simples Nacional é o mais vantajoso.

Palavras- Chave: Planejamento tributário, Regime tributário, Tributo.

ABSTRACT

Tax planning is a very important accounting tool for companies, aiming to find alternatives that lead to the reduction of taxes in a lawful manner; which will generate the lowest tax disbursement in companies. It is essential to reduce expenses with the costs and expenses of any and all companies that aim to consolidate themselves in the market. The purpose of this study was to investigate the effect of planning and which tax regime determines a favorable economy for the company. This work was based on articles, current legislation and books. Additionally, a case study was prepared in a company located in the city of Goiânia / GO, where the tax systems of Simples Nacional, Profit Real and Presumido were analyzed. Based on the survey of information, after analysis and preparation of economic results, it appears that the regime that best burdens the company is the Real Profit, that is, the Simples Nacional is not always the most advantageous.

1. INTRODUÇÃO

O Objetivo do planejamento tributário em uma empresa é diminuir suas despesas e melhorar seus resultados. Reduzindo o número de tributos pagos e os valores que incidem sobre o negócio – o que é chamado de elisão fiscal. Segundo Gutierrez (2006, p. 72), a palavra elisão tem sua origem no vocábulo latino *elisione*, significando o ato ou efeito de elidir, eliminar, suprimir. Oliveira (2000) ensina que a economia lícita é aquela que decorre da escolha dos atos a serem praticados antes da ocorrência do fato gerador, sem violação da lei e com prática de atos reais conducentes ao resultado econômico que se deseja, ou mesmo da omissão da prática de atos.

Entende-se por Planejamento Tributário, na concepção de Borges (2011, p. 38), como uma atividade técnica de utilidade na gestão empresarial que visa projetar as atividades econômicas das empresas, para conhecer as suas válidas e legítimas alternativas estruturais e formais, assim como as suas respectivas obrigações e encargos fiscais.

Atualmente o Brasil possui uma realidade tributária bastante complexa que incide sobre as empresas. Para uma gestão sustentável; os negócios dependem de um planejamento tributário desenvolvido estrategicamente. Esta pesquisa teve seu tema escolhido a partir da necessidade de buscar por melhores resultados e alternativas para reduzir os custos e obter lucro.

O Objetivo de maior importância é de que forma o planejamento tributário, visa diminuir o pagamento de tributos das empresas, aplicando medidas legais. O planejamento tributário vai além do que apenas cumprir as obrigações diárias e fazer as anotações das receitas e despesas em planilhas. Abrange toda uma elaboração, para conhecer, analisar, estudar e apurar todas as formas existentes de tributação que envolve os negócios das empresas.

Esta pesquisa foi realizada na empresa Doce Maria Comércio de Roupas Ltda, que atua no mercado na produção de roupas no segmento feminino.

A pesquisa teve como motivação apresentar a importância do Planejamento Tributário, para a empresa que tem certas dificuldades financeiras com a alta carga tributária. É sabido que os tributos (impostos, taxas e contribuições) representam importante parcela dos custos das empresas, senão a maior. O problema a ser

estudado é como o planejamento tributário pode favorecer a empresa a reduzir sua carga tributária?

O Objetivo geral desta pesquisa é analisar e buscar por melhores formas de como planejamento tributário pode reduzir a alta carga tributária.

Tendo estas questões a serem estudadas, optou-se pelos métodos da pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo como meio para se obter as informações a serem analisadas nesta pesquisa. No estudo bibliográfico buscarão compreender o conceito de planejamento tributário, as etapas para estruturá-lo e como colocá-lo em prática nas empresas, o papel do profissional contabilista no levantamento de dados dentro da organização, à importância de entender as limitações previstas em lei, e planejar a estratégia de como atuar no planejamento tributário empresarial, e as formas que serão utilizadas para atingi-lo. Assim, o estudo de campo tende a utilizar técnicas de observação do que interrogação procura mais o aprofundamento das questões propostas.

Com a elaboração deste trabalho, é possível apontar que um planejamento tributário realizado com eficiência, proporcionará diminuição de custos, redução do preço de venda e como resultado a aferição de um maior lucro. Esses indicadores podem desta forma, contribuir para crescimento e sobrevivência das empresas no mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta parte, serão apresentados conceitos básicos do quesito ligados diretamente ao tema pesquisado, buscando definições propícias ao delineamento da pesquisa. Os assuntos a serem abordados têm o intuito de clarear a forma de tributação que pode ser aplicada nas organizações, utilizando-se das legislações em vigor.

Primeiramente destacando-se os conceitos de planejamento tributário, em seguida, foram evidenciadas as definições e as considerações sobre as formas de tributação e os impostos federais que são analisados no decorrer do trabalho.

2.1. Planejamento Tributário

Planejamento tributário é o aglomerado de atuações e procedimentos operacionais na gestão tributária de uma organização que possa levar a uma redução, anulação ou postergação do ônus tributário, deixando a empresa em um nível superior de rentabilidade e competitividade (OLIVEIRA, 2009, p. 189). Segundo Ferreira (2005, p. 17) aponta “o planejamento tributário como instrumento eficaz de estratégia empresarial, que permite minimização dos custos tributários e aumento do lucro das empresas, representando uma abordagem inteligente que se propõe a indicar o resultado tributário mais vantajoso”.

De acordo com Fabretti (2012, p. 8) afirma ainda que “sua finalidade é obter a maior economia fiscal possível, reduzindo a carga tributária para o valor realmente exigido por lei”. Segundo, Fabretti, é dever de todo administrador maximizar os lucros e minimizar as perdas e, assim, o planejamento tributário passa a ser um mecanismo de gestão tão importante como qualquer outro planejamento, seja de marketing, de vendas, de comércio exterior, etc.

A definição de tributo pode ser feita, através da transcrição do artigo 3º do Código Tributário Nacional – CTN (Lei nº 5.172/66). “Art. 3º Tributo é toda prestação monetária compulsória, em moeda ou cujo valor nela possa articular, não instituindo sanção por ato lícito, estabelecida em lei e cobrada mediante atividade administrativa vinculada”.

Segundo Fabretti (1997, p. 115) pode-se resumir o conceito de tributo, dizendo que é sempre um pagamento compulsório em moeda, forma normal de extinção da obrigação tributária. Segundo Marins (2002), a elisão fiscal utiliza métodos legais para diminuir a carga tributária e gerenciar os negócios. Desta forma, planejar os tributos não significa que a empresa não pagará impostos, mas sim estabelecer estratégias para o adequado tratamento das situações da empresa, procurando diminuir custos e minimizar futuros riscos.

2.2. Regime Tributário

São as leis que rege, e indica quais tributos que as empresas precisam pagar ao governo. Segundo Castro (2007) as pessoas jurídicas são tributadas por uma das formas de apuração do IRPJ e da CSLL, por opção do contribuinte ou por determinação legal, nos seguintes regimes tributários: Simples Nacional; Lucro Presumido e Lucro Real.

Cada forma tributária possui sua legislação própria e proporciona uma carga tributária distinta das demais. É oportuno evidenciar que não é possível apontar qual seria a melhor forma tributária para cada organização sem antes realizar um estudo tributário que tenha como base dados específicos de cada organização.

2.3. Simples Nacional

Em vigor desde 01 de julho de 2007, o Simples Nacional, instituído por meio da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 unificam os tributos federais, estaduais e municipais em um único documento de arrecadação o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). Nele estão contemplados o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ); Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI); Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS); Contribuição para o PIS/PASEP; Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP).

O Simples Nacional é um regime direcionado as microempresas (ME), aos microempreendedores individuais (MEI), e para empresas de pequeno porte (EPP), desde que elas executem alguns pré-requisitos. O primeiro se refere ao faturamento. Funciona assim:

- Para o MEI, o faturamento anual não pode ultrapassar R\$ 81 mil;
- No caso das microempresas, o teto é de R\$ 360 mil por ano;
- Para as empresas de pequeno porte, o valor limite anual é R\$ 4,8 milhões.

2.3. Lucro Presumido

O Lucro Presumido é uma forma de tributação simplificada para base de cálculo do Imposto de Renda - IRPJ, e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL das pessoas jurídicas. Segundo Pêgas (2011, p. 497) “o Lucro Presumido é uma forma de tributação que utiliza apenas as receitas da empresa para apuração do resultado tributável”. A sistemática é utilizada para calcular o lucro da pessoa jurídica a partir da receita bruta e outras receitas que são submetidas à tributação.

As exigências para adotar o Lucro Presumido são que se faturem abaixo de R\$ 78 milhões por ano e que não opere em ramos específicos, como empresas públicas e bancos.

As empresas tributadas com base no lucro presumido recolhem os seguintes tributos: mensalmente: PIS (0,65% sobre o faturamento); COFINS (3% sobre o faturamento). Quando a base de cálculo atingir mais de R\$ 60.000,00 por trimestre, calcula-se o adicional de IR à alíquota de 10%; trimestralmente: IR (15% sobre o percentual de presunção); CSLL (9%) sobre o percentual de presunção conforme atividade, sendo 12% para comércio, indústria, e 32% para prestação de serviços em geral, exceto serviços de transporte de passageiros e serviços hospitalares.

2.4. Lucro Real

O Lucro Real é um regime tributário obrigatório para empresas que possuem sua receita bruta acima de R\$ 78 milhões por ano. “O lucro real é o resultado contábil (receita menos os custos e despesas), ajustado pelas adições e exclusões” (CHAVES, 2008, p. 10). Lucro Real é a regra geral para a apuração do Imposto de Renda (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) da pessoa jurídica. Estão automaticamente obrigadas à apuração pelo Lucro Real as pessoas jurídicas: cujas atividades sejam de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta; que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundo do exterior.

As empresas tributadas com base no lucro real recolhem os seguintes tributos mensalmente: PIS não cumulativo (1,65% sobre o faturamento, deduzindo as compras e despesas); COFINS não cumulativo: (7,60% sobre o faturamento, deduzindo as compras e despesas); trimestralmente ou uma única vez ao ano, de acordo a lei Nº 9.430/1996. IRPJ (15% sobre o lucro líquido ajustado, sendo que, se a empresa obtiver mais de R\$ 20.000,00 de lucro líquido mensal, terá que recolher o adicional de 10%); CSLL (9% sobre o lucro líquido ajustado).

3. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO COMO FERRAMENTA ESTRATÉGICA

Durante o período do estágio realizado no departamento financeiro da empresa Doce Maria Indústria e Comércio de Roupas LTDA, na qual foram desenvolvidas atividades ligadas a notas fiscais; controle de contas a pagar e receber, realizar e manter o controle das contas a pagar identificando as datas e valores a serem pagos e após o pagamento identificar a forma de pagamento, prazos e descontos se houver, etc. De acordo com Portal da Nota Fiscal Eletrônica esta é definida como um documento emitido em caráter digital, armazenado eletronicamente, com a finalidade de documentar, registrar a circulação de mercadorias ou a prestação de serviços.

Sendo uma microempresa, as atividades no departamento financeiro são exercidas diretamente pelos próprios proprietários. É de responsabilidade do financeiro a gestão de impostos, onde possui a competência de identificar o regime tributário mais favorável, a fim de evitar que a empresa gaste mais do que poderia com tributos.

Atualmente a empresa possui o Simples Nacional como tributação por orientação da sua contabilidade. No entanto, é de interesse da empresa saber o quanto estão recolhendo a mais ou a menos com a tributação adotada atualmente e como podem ser melhorados esses resultados. A condição básica para qualquer realização de um trabalho que visa atender a um objetivo é a realização de um bom planejamento, que é utilizado como uma ferramenta para visão estratégica futura e obtenção de maior lucratividade. Com a alta carga sobre pagamentos de impostos da empresa, ela decide conhecer a legislação e trabalhar o Planejamento Tributário, sendo um dos diferenciais que podem resultar em um orçamento eficaz.

4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

No transcorrer do estágio foi possível perceber que no momento que se faz a escolha de reduzir os custos tributários da empresa, é necessário que todos os envolvidos estejam conscientes dos esforços necessários para que a atividade tenha sucesso. É importante, também, que todos os estudos estejam alinhados ao planejamento estratégico da empresa e considere o seu crescimento atual e futuro.

Desta forma, quando houver alguma mudança de tributação, toda a operação estará preparada e alinhada para as alterações.

Nesta parte serão apresentadas as comparações de tributação pelo Simples Nacional, Lucro Real e Lucro Presumido da empresa analisada. Apurou-se um comparativo entre as formas de tributação estudadas para apresentar o total dos impostos de cada uma, e verificar a mais vantajosa.

Tabela 01- Simples Nacional

SIMPLES NACIONAL			
TRIBUTO	ALIQUOTA	VALOR	
PIS/PASEP	0%	R\$	-
COFINS	0%	R\$	-
ICMS ST	0%	R\$	-
PROTEGE	0%	R\$	-
ICMS	0%	R\$	658,68
DIFAL	10%	R\$	-
SIMPLES NACIONAL ANEXO I Normal	10,89%	R\$	329.661,20
Total dos Impostos Semestre		R\$	330.319,88
Total dos Impostos mensal		R\$	55.053,31

F.: A autora, dados da empresa.

Tabela 02- Lucro Real

LUCRO REAL		
TRIBUTO	ALIQUOTA	VALOR
PIS/PASEP	1,65%	R\$ -
COFINS	7,60%	R\$ -
IRPJ	15%	R\$ -
ADICIONAL DE IRPJ	10%	R\$ -
CSLL	9%	R\$ -
PROTEGE	15%	R\$ -
ICMS	17%	R\$ -
ISS	5%	R\$ -
INSS CPP S/ Folha de Pagamento	27,80%	R\$ 10.258,37
DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS	0,00%	R\$ -
ICMS ST	0%	R\$ -
INSS PRÓ LABORE	11%	R\$ 658,68
INSS RETIDO		R\$ -
Total dos Impostos		R\$ 10.917,05
Total dos Impostos mensal		R\$ 1.819,51

F.: A autora, dados da empresa.

Tabela 03- Lucro Presumido

LUCRO PRESUMIDO		
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	VALOR
PIS/PASEP	0,65%	R\$ 19.669,10
COFINS	3%	R\$ 90.780,44
PRESUNÇÃO IR	32%	R\$ -
PRESUNÇÃO CSLL	32%	R\$ -
IRPJ	15%	R\$ 36.312,18
AD. 10% IRPJ	10%	R\$ 12.208,12
CSLL	9%	R\$ 32.680,96
ISS	5%	R\$ -
PROTEGE	15%	R\$ -
DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS	10%	R\$ -
ICMS ST	0%	R\$ -
ICMS	17%	R\$ -
INSS CPP S/ Folha de Pagamento	27,80%	R\$ 10.258,37
INSS PRO LABORE	11%	R\$ 658,68
INSS RETIDO		R\$ -
Total dos Impostos		R\$ 202.567,84
Total dos Impostos mensal		R\$ 33.761,31

F.: A autora, dados da empresa.

Com base nas tabelas acima, foi verificada que o Lucro Real é a forma de tributação mais vantajosa, pois apresenta maior rentabilidade, apurando o valor de R\$ 10.917,05 (dez mil novecentos e dezessete reais e cinco centavos). Pelo Lucro Presumido apurou-se o valor total de impostos de R\$ 202.567,84 (duzentos e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e pelo Simples Nacional apurou-se o valor de R\$ 330.319,88 (trezentos e trinta mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), apurados.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo permitiu que o estágio agregasse conhecimentos e experiências práticas no departamento financeiro, em atividades relacionadas com controle de contas a pagar e receber, notas fiscais de transferências, e conhecer as atividades de rotina da empresa, etc. A pesquisa demonstrou o quanto é importante realizar um Planejamento Tributário com o objetivo de minimizar os tributos de forma lícita. Com esse estudo, foi possível observar que além das opções convencionais de regime tributário a legislação pode incluir outros regimes.

O planejamento tributário é extremamente importante para a vitalidade da empresa. Auxilia como uma ferramenta na redução dos valores de impostos, de uma forma eficaz. Para a empresa é importante ser tributada pela opção que recolha o menor valor de impostos. Aprimorou-se um comparativo entre as formas de tributação estudadas para apresentar a apuração dos impostos em cada uma delas, no Simples Nacional, Lucro Real e Lucro Presumido, utilizando-se de dados fornecidos pela companhia, e verificar qual a mais vantajosa.

Nesse sentido, observou-se que a adoção do Lucro Real pode proporcionar muitas vantagens para a empresa e se tornando a opção menos onerosa para empresa ao final do exercício.

O presente trabalho teve como objetivo verificar que, a elaboração e a utilização do planejamento tributário em uma organização podem afetar seus resultados e se tornar uma ferramenta estratégica que auxilia os gestores em suas tomadas de decisões, diminuindo seus riscos e custos. O planejamento tributário é indispensável para empresa, ajuda a reduzir gastos e melhorar resultados. A realização desse trabalho foi de mera importância, essencialmente pela oportunidade de aprimoramento dos conhecimentos, e pelo crescimento profissional.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Simples Nacional: O que é o Simples Nacional?** Disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Documentos/Pagina.aspx?id=3>. Acesso em: 02 de Nov 2020.

FABRETTI, Laudio Camargo. **Contabilidade tributária**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 1997.

FABRETI, Láudio Camargo. **Contabilidade Tributária**. 12. Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

FERREIRA, Alexandre Henrique Salema. **Planejamento tributário: instrumento**

eficaz de gestão empresarial. 2005. Disponível em:

<http://revista.uepb.edu.br/index.php/qualitas/article/viewFile/52/43>. Acesso em 30 de Out de 2020.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças; **Planejamento Estratégico**. 26ª Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

PORTAL TRIBUTÁRIO. **O que é Lucro Presumido?** Disponível em:

http://www.portaltributario.com.br/artigos/oquee_lucropresumido.htm. Acesso em 30 de Out 2020.

PORTAL TRIBUTÁRIO. **O que é Lucro Real?** Disponível em:

<http://www.portaltributario.com.br/artigos/o-que-e-lucro-real.htm>.

Acesso em 30 de Out 2020.

ANEXOS

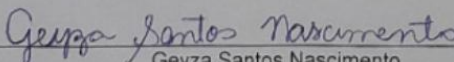
Eu, Geyza Santos Nascimento, na qualidade de autor e titular dos direitos autorais do artigo científico intitulado A importância do planejamento tributário para as empresas, autorizo a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 74.036.161/0001-71, a publicá-lo gratuitamente, sem ressarcimento de direitos autorais, em qualquer veículo de seu interesse.


Ao firmar o presente termo, declaro que o conteúdo do artigo A importância do planejamento tributário para as empresas é de minha exclusiva autoria, não existindo sobre ele qualquer impedimento quanto à sua publicação, especialmente por não infringir as normas reguladoras do direito autoral, razão pela qual me responsabilizo por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais surgidos em decorrência de sua divulgação, eximindo a **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA** de qualquer responsabilidade nesse sentido.

Em acréscimo, declaro ainda assumir inteira responsabilidade pelo conteúdo do texto cuja publicação aqui autorizo, eximindo a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA** de qualquer responsabilidade pelas informações e opiniões contidas no mesmo.

Por fim, procedo a entrega do presente texto, estando o seu conteúdo já revisado gramaticalmente.

Aparecida de Goiânia / GO, 27 de novembro de 2020.


Geyza Santos Nascimento

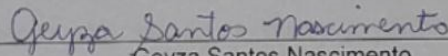
 UniFANAP CENTRO UNIVERSITÁRIO	TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS	Versão: 01 28/09/2020
---	--	--------------------------

Eu Geyza Santos Nascimento, autorizo o Centro Universitário Nossa Senhora Aparecida - UniFANAP a publicar, Relatório de Estágio e/ou Artigo Científico de minha autoria, intitulado A importância do planejamento tributário para as empresas.

Em consequência, firmo o presente, sob o título de cessão gratuita de direitos autorais, referente ao supracitado documento, reservando tão-só a observância quanto a propriedade intelectual.

Declaro, ainda, ser de minha responsabilidade as ideias e conceitos nele emitidos.

Aparecida de Goiânia / GO, 27 de novembro de 2020.



Geyza Santos Nascimento